

TERMOS E CONDIÇÕES

1. Entidade Promotora

Os presentes Termos e Condições regulam as condições aplicáveis à Campanha “A Chave Está No Digital” promovida pelo Banco Santander Totta, S.A. (“Banco”) com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1. 391.779.674,00 €.

Esta Campanha resulta de uma parceria entre o Banco e o Grupo Vila Galé.

A Campanha é acumulável com outras campanhas em vigor e obedecerá às condições que a seguir se indicam, sem prejuízo do referido no ponto 4.6.

2. Âmbito Pessoal e Temporal

Esta Campanha visa beneficiar os Clientes do Banco, que venham a ser primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco (“Conta”) aberta online através de Chave Móvel Digital entre 1 de fevereiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024.

3. Condições de Acesso à Campanha e Atribuição do Benefício

3.1. No âmbito desta Campanha o Banco atribui 100€ (cem euros) em vales Vila Galé, nos moldes a seguir indicados, caso o Cliente cumpra as seguintes condições cumulativas:

- Abrir on-line uma Conta Stream ou Conta Santander com Serviço Mundo 123, como primeiro titular, no site público do Banco (santander.pt/abrir-conta-online), através de Chave Móvel Digital, entre 01/02/2024 e 29/02/2024.
- Não ser titular, junto do Banco, de uma Conta Depósitos à Ordem ativa nos 12 (doze) meses anteriores à data de início da Campanha.

3.2. No âmbito da presente Campanha, a cada Cliente que cumpra as condições de acesso acima referidas, será atribuído o seguinte benefício:

- 100€ em vales Vila Galé (2 vales com o valor facial de 50€ cada), que serão disponibilizados exclusivamente em formato digital, no NetBanco e na App (em “Documentos Digitais» Comunicações Comerciais”), até ao dia 08/03/2024.

O benefício é atribuído apenas ao 1º Titular e a uma única Conta.

Para efeitos de atribuição do benefício referido, o valor dos vales Vila Galé corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS.

4. Condições de Utilização dos Vales Vila Galé

4.1. Os vales Vila Galé referentes à Campanha poderão ser utilizados em estadias até 15 de junho de 2024, em qualquer um dos hotéis Vila Galé existentes em Portugal e no Brasil.

Porém, a sua utilização estará condicionada à reserva mínima obrigatória de 2 (duas) noites consecutivas de estadia, se realizar a reserva nos seguintes períodos:

- 09 a 13 de fevereiro de 2024; e
- 01 de abril a 15 de junho de 2024;

4.2. A utilização dos vales Vila Galé está ainda sujeita à disponibilidade do hotel pretendido e à reserva prévia com base na tarifa designada “Tarifa Reembolsável”, divulgada em www.vilagale.com. A reserva deverá ser obrigatoriamente efetuada através da Central de Reservas +351 212 460 650 ou do site Vila Galé (www.vilagale.com).

4.3. Caso o valor facial dos vales Vila Galé seja superior ao valor total da estadia não existe lugar à devolução do valor remanescente. Caso o valor facial dos indicados vales seja inferior ao valor total da estadia, o remanescente deverá ser liquidado através de cartão de crédito, cartão de débito ou numerário, não podendo ser utilizados outros vales de desconto.

4.4. Os vales Vila Galé não poderão ser utilizados para pagamento de refeições (com exceção do pequeno-almoço incluído no preço de alojamento), bem como de quaisquer outras despesas extra.

4.5. Nos hotéis Vila Galé com regime “Tudo Incluído” obrigatório (Vila Galé Marés, Cumbuco, Eco Resort de Angra, Eco Resort do Cabo, Vila Galé Touros e Vila Galé Alagoas) a utilização de vales requer o pagamento de um suplemento adicional por pessoa e por cada noite de estadia, a definir pelos hotéis Vila Galé.

4.6. Os vales Vila Galé atribuídos no âmbito desta Campanha não poderão ser utilizados quando a reserva tenha sido efetuada ao abrigo de qualquer outra oferta, Programa de Fidelização Vila Galé, promoção, programa especial ou através de operadores turísticos, agentes de viagens ou sites de reservas.

4.7. É obrigatória a apresentação dos vales Vila Galé no momento do pagamento, que pode ser em suporte papel ou em suporte eletrónico.

4.8. Os vales Vila Galé são pessoais, não podendo ser alienados por qualquer forma, nem ser convertidos em dinheiro ou em qualquer outra forma de pagamento.

4.9. O Vale Vila Galé será considerado rendimento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º do Código do IRC e estará sujeito a retenção na fonte à taxa de 25% (n.º 4 do mesmo artigo). Para além da liquidação do respetivo imposto, esse valor terá ainda que ser devidamente reportado à Autoridade Tributária e igualmente constar das

declarações anuais de rendimentos emitidas no início do ano seguinte à disponibilização do vale.

4.10.No âmbito da utilização do Vales Vila Galé, o Grupo Vila Galé atuará como responsável autónomo pelo tratamento dos dados pessoais do utilizador. A política de privacidade do Grupo Vila Galé pode ser consultada em www.vilagale.com/pt/politica-de-privacidade.

5. Informação sobre o Tratamento de Dados

5.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha “A Chave Está No Digital” e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

5.2. Os dados pessoais são tratados no âmbito da presente Campanha para efeitos da execução contratual e da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Antes de proceder ao tratamento dos dados pessoais, o Banco realizou uma ponderação entre esses interesses legítimos prosseguidos pelo Banco e os interesses e direitos dos titulares, tendo concluído que os interesses legítimos do Banco ou de terceiros são equivalentes ou prevalecentes sobre os interesses e direitos dos titulares. Nestes casos, o Banco aplica medidas adicionais para garantir que os dados pessoais dos titulares estão seguros. Os titulares têm ainda o direito a opor-se a todo o momento a este tratamento nos termos do número 5.6. e seguintes da presente cláusula.

5.3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:

- a) Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente campanha;
- b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;
- c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;
- d) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direcionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.

5.4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 18 meses correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

5.5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua

portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos infra.

- 5.6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).
- 5.7. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou
2. Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco

6. Regime Aplicável e Foro

- 6.1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.
- 6.2 Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

7. Resolução Alternativa de Litígios

- 7.1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância.
- 7.2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.ª Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (www.triave.pt), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.
- 7.3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª. Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN–NET).
- 7.4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 7.2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a

remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

8. Reclamações

8.1. Cliente poderá contactar o Banco, designadamente através dos seguintes meios ou para os que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt/contactos:

- a) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro (custo de chamada para a rede fixa nacional);
- b) NetBanco ou App Santander;
- c) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou
- d) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.

8.2. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:

- a) Através dos meios previstos no ponto 8.1.;
- b) Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaocliente@santander.pt;
- c) Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em www.livroreclamacoes.pt;
- d) Através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.

8.3. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de reposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente.

9. Alterações à Campanha

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.